

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002/2017 – SELEÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PARA MOTOLÂNCIA/SAMU MACRO NORTE.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS (CISRUN)/SAMU Macro Norte, neste ato representado pela Diretora Executiva Kely Cristina de Moura Lacerda, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO INTERNO**, visando seleção de 04 (quatro) profissionais técnicos em enfermagem para desempenhar atividades de atendimento de urgência/ emergência na condução de 02 (duas) unidades de motolância implantadas no SAMU Macro Norte a fim de atender a demanda de atendimento na cidade de Montes Claros.

1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido pelas regras contidas no presente edital e tem por finalidade a seleção de profissionais que atuam no SAMU Macro Norte para execução de atividades de técnico em enfermagem no atendimento por meio de motolância implementada pelo CISRUN;
- 1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Montes Claros através de análise curricular e avaliação teórica e prática;
- 1.3 A descrição do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no **ANEXO II** deste edital.
- 1.4 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

- 1.5 Todos os interessados pertencentes ao quadro de funcionários do SAMU Macro Norte que atendam os critérios e exigências mínimas estabelecidas poderão participar da seleção;
- 1.6 As unidades de motolância terão sua base no município de Montes Claros-MG e funcionarão durante plantão diurno em regime de escala de 12X36 (40h semanais);

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período **de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2017** na modalidade presencial ou por procurador constituído-por procuração simples- conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 2.2 A inscrição será realizada em Posto fixo instalado na Praça Itapetinga, nº 27 Bairro Alto São João, Montes Claros-MG, prédio do CISRUN, das 09h às 11h30 e das 14h às 17h;
- 2.3 Para esta seleção o candidato é isento de taxa de inscrição;
- 2.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e entregar os documentos solicitados em **envelope lacrado e identificado**;
- 2.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- 2.6 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;
- 2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.8 O CISRUN dispõe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível;
- 2.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.10 Na inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, sem os quais não terá sua inscrição no Processo Seletivo validada;

2.11 Exigências mínimas para ingresso no cargo:

- a) Ser funcionário do SAMU Macro Norte;
- b) Ter formação no curso técnico em enfermagem;
- c) Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos em urgência e emergências preferencialmente em atendimento pré-hospitalar;
- d) Possuir registro profissional na área pleiteada expedido pelo órgão regulamentador da profissão no Estado de Minas Gerais (COREN-MG) no ato da contratação;
- e) Carteira de habilitação tipo "A" expedida há, no mínimo, um ano;

2.11.1 O candidato que não atender as exigências mínimas determinadas pelo presente edital será automaticamente eliminado;

3

2.12 Os documentos exigidos para a **INSCRIÇÃO** são:

- a) Requerimento de Inscrição – ANEXO I;
- b) Declaração de Disponibilidade – ANEXO IV;
- c) Declaração de Autenticidade- ANEXO V;
- d) Diploma de conclusão de curso (técnico em enfermagem) ou equivalente;
- e) Declaração de contagem de tempo de serviço, sendo que estarão aptos a participar da seleção funcionários com tempo mínimo de 02 (dois) anos de experiência na função assistencial em urgência e emergência, preferencialmente atendimento pré-hospitalar, considerando a pontuação descrita do **ANEXO III**;
- f) Declaração de participação dos cursos ministrados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP/SAMU Macro Norte) no ano de 2017 ou comprovação da re-certificação anual obrigatória ministrada pelo mesmo setor no mesmo ano (o candidato que não apresentar a respectiva comprovação não pontuará neste item conforme descrito no **ANEXO III** do edital);

g) Uma cópia impressa do currículo acompanhado dos respectivos documentos exigidos, conforme disposto no presente Edital- **ANEXO III**;

h) Cópia da carteira de habilitação tipo "A" expedida há, no mínimo, um ano;

2.13 Deverão constar na parte externa do envelope as seguintes informações: Descrição "Processo Seletivo Interno- SAMU". – Edital nº 002/2017, fixada a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato. Na parte interna deverá constar toda a documentação, seguida do currículo e documentos comprobatórios;

2.14 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos do presente Edital;

2.15 O preenchimento incorreto da ficha de inscrição implicará na eliminação automática do candidato;

2.16 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições através de correio eletrônico e fax;

4

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **04 (quatro) vagas** para profissionais com formação Técnica em Enfermagem, pertencentes ao quadro de profissionais do CISRUN para atuar no serviço de motolância do SAMU Macro Norte na cidade de Montes Claros;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora (nomeada pela Diretoria Executiva) e Núcleo de Educação Permanente (NEP);

4.2 A Seleção constará das seguintes etapas:

4.2.1 Etapa I- Análise de currículo - 50 pontos (classificatória);

4.2.2 Etapa II- Treinamento seguido de prova teórica e prática- 300 pontos (classificatória e eliminatória).

4.3. A análise de currículo (Etapa I) contemplará critérios como:

a) Formação;

b) Experiência;

c) Análise da documentação entregue;

4.3.1 A análise de currículo atribuirá, no máximo, 50 pontos a cada candidato e será feita segundo os critérios constantes do **ANEXO III** deste edital;

4.4 Em hipótese alguma a pontuação será atribuída ao candidato sem a devida comprovação;

4.5 O resultado da primeira etapa e convocação dos aprovados para a próxima etapa será divulgado até as 18h00min do dia 08 de janeiro de 2018;

4.6 A Etapa II será dividida em 03 (três) momentos avaliativos, sendo:

a) Avaliação teórica (100 pts);

b) Avaliação prática em Suporte Básico de Vida (SBV) e atendimento ao politraumatizado (100 pts);

c) Avaliação prática veicular (100 pts);

4.7 Somente farão a avaliação prática veicular os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% de aproveitamento nos itens **a** e **b** da segunda etapa;

4.8 A segunda etapa será coordenada pelo NEP do SAMU Macro Norte e o cronograma será liberado após a convocação da primeira etapa;

4.9 As orientações sobre a segunda etapa serão publicadas no site do CISRUN após a divulgação do resultado da primeira etapa;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação da primeira etapa obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **ANEXO III** e será publicada no site do CISRUN e no quadro de avisos do Complexo Regulador;

5.2 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

5.2.2 maior tempo de exercício junto ao SAMU Macro Norte;

5.2.1 maior tempo de habilitação na categoria "A";

5.2.4 maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso referente à 1ª etapa será entre os dias **09 a 11 de janeiro de 2018** na sede administrativa do CISRUN das 09h às 11h30 e das 14h às 17h, improrrogáveis;

6.2 Os recursos deverão ser entregues na recepção do CISRUN, direcionados a Comissão Recursal por escrito e assinado pelo requerente observando o prazo estipulado no item 6.1. O julgamento dos recursos será realizado por Comissão Recursal, nomeada por Portaria da Diretoria Executiva do CISRUN;

6.3 A Comissão Recursal terá 24 horas improrrogáveis, contado a partir do término do prazo de interposição de recursos, para se manifestar acerca dos recursos recebidos;

6.4 A Comissão Recursal, ao julgar os recursos fundamentará suas decisões e publicará o resultado no site do CISRUN;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2 O resultado deste processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

7.3 O candidato aprovado neste processo seletivo, deve ter disponibilidade para assumir tão logo seja convocado;

7.4 O não cumprimento das atividades e carga horária propostas pela coordenação a que estará submetido implicará no desligamento do candidato da função de técnico em enfermagem de motolância sendo convocado o próximo da lista de espera;

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção dentro do limite de vagas;

7.6 O candidato aprovado na seleção deverá obrigatoriamente realizar os seguintes cursos:

- a) Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 - CTB. Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.) - disponibilizado pelo CISRUN;
- b) Curso de Pilotagem Defensiva em entidade com experiência neste tipo de treinamento - disponibilizado pelo CISRUN;
- c) Curso/reciclagem de Suporte Básico de Vida de no mínimo 8 horas/aula-disponibilizado pelo CISRUN;

7.7 A capacitação acontecerá anteriormente ao início das atividades, sendo que o CISRUN agendará a data para que todos os aprovados sejam capacitados;

7.8 Os profissionais aprovados nesta seleção terão seu contrato migrado para a função de técnico em enfermagem de motolância;

7.9 Para o profissional aprovado neste processo seletivo, caso não se adapte a função de técnico em enfermagem de motolância, este será recolocado na função anteriormente executada em qualquer uma das 37 bases do SAMU Macro Norte de acordo com a necessidade e disponibilidade do serviço;

7.10 Caso não haja profissional na lista de espera ou, caso as vagas ofertadas neste processo não sejam preenchidas, edital externo será aberto, respeitando as exigências mínimas para técnico em enfermagem de motolância;

7.11 Todos os profissionais admitidos para a função de técnico em enfermagem de motolância, independente da origem de contratação, estarão submetidos às regras e procedimentos do regimento interno e protocolos institucionais, sendo certo que qualquer penalidade sofrida refletirá na função de origem;

7.12 Com o término da vigência deste processo seletivo o servidor selecionado retornará a função de origem, podendo ser realocado em qualquer uma das 37 bases do SAMU Macro Norte de acordo com a necessidade e disponibilidade do serviço;

8. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período
Inscrições dos Candidatos	20/11/2017 à 20/12/2017
Divulgação do resultado da primeira etapa e convocação dos classificados para as próximas etapas	08/01/2018
Interposição de recursos contra o resultado da primeira etapa	09 e 11/01/2018
Divulgação do resultado após a análise dos recursos	12/01/2018
Início da 2ª etapa - treinamento e prova teórica e prática	Será divulgado cronograma após finalizar a 1ª etapa
Publicação do resultado 2ª etapa	
Interposição de recursos contra o resultado da 2ª etapa	
Publicação do resultado final	

8

Montes Claros, 14 de novembro de 2017.

Kely Cristina de Moura Lacerda
Diretora Executiva do CISRUN/SAMU Macro Norte

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Email: _____

Telefones: () _____ () _____

Candidato à vaga de: _____

Base de origem: _____

Formação: _____

Montes Claros (MG), _____, de _____ de 2017.

Assinatura do requerente

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE E ADICIONAL

VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATIVIDADE	SALÁRIO BASE	ADICIONAL	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
04 (quatro) vagas para Técnicos em Enfermagem	-Formação comprovada em curso técnico em enfermagem; -Experiência mínima de 02 (dois) anos em urgência e emergência, preferencialmente pré- hospitalar; -Carteira de habilitação tipo A com data de emissão mínima de 01 (um) ano;	40 horas (regime de plantão 12X36)	Atendimento de urgência e emergência e condução de motolância	R\$ 1.150,12	30% de periculosidade sobre o salário base + 20% sobre o salário mínimo de gratificação pelo desempenho de função na motolância	R\$ 330,00

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR – Seleção Interna 002/2017- Técnico em enfermagem para atuação em motolância.

Descrição	Variáveis	Pontos Atribuídos	Pontos obtidos
Experiência profissional	Tempo de experiência em urgência e emergência, preferencialmente pré-hospitalar	5,0 pontos por ano no pré-hospitalar ou 2,0 pontos por ano na urgência e emergência no âmbito hospitalar (até o máximo de 20 pontos).	
Cursos Realizados na área	*Realização de cursos ministrados pelo NEP no ano de 2017	5,0 pontos por Curso-2017 (até no máximo 20 pontos) ou curso completo de recertificação em 2017 (valor 20 pontos)	
Experiência em condução de Motocicleta	Tempo de emissão de carteira de habilitação tipo A	2,0 pontos para cada ano (até o limite máximo de 10 pontos).	
TOTAL			

*Neste apenas um item será pontuado, respeitando sempre o maior valor;

Total Máximo de Pontos: 50 pontos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ eu
_____, inscrito no
CPF _____, declaro ter disponibilidade para desempenhar
a atividade pleiteada junto ao SAMU Macro Norte. Declaro, sob minha
inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações
aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e
penal e imediata exclusão do programa, e estou ciente que
desempenharei durante a minha jornada de trabalho, as atribuições
das quais sou responsável.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação **no Processo Seletivo Interno 002/2017** são autênticas e integralmente verídicas.

Montes Claros/MG, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil, _____,
identidade nº. _____, CPF nº. _____,
nacionalidade, _____, residente e domiciliado no endereço:
_____, nomeio e
constituo meu bastante procurador
_____, estado civil, _____,
identidade _____ nº. _____, CPF
nº. _____, nacionalidade, _____, residente e
domiciliado no endereço: _____,
para realizar minha inscrição no Processo Seletivo Interno 002/2017- SAMU
Macro Norte no qual sou candidato a vaga de Técnico e Enfermagem
de motolância.

_____-MG ____ de _____ de 2017.

Assinatura